



## Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2.024

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Que **APROVA** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Agudos relativas ao exercício de 2.022.”

A Mesa da Câmara Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

**Artigo 1º.** Fica **APROVADO** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo do TC nº. 004224.989.22-8, relativas as contas do exercício de 2.022 da Prefeitura Municipal de Agudos.

**Artigo 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 03 de dezembro 2024.



AURO APARECIDO OCTAVIANI  
Presidente



## Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A apreciação dos Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas é uma atribuição Constitucional exclusiva das Câmaras Municipais, para qual tem soberania para acatar ou reprovos os pareceres exarados pelo Egrégio Tribunal.

O respeitável Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu parecer favorável a aprovação das contas referentes ao exercício de 2.022 da Prefeitura Municipal de Agudos.

Após trâmites nesta Casa de Leis, durante Sessão Extraordinária na data de 02 de dezembro de 2.024, oportunidade em que foi votado e aprovado por unanimidade o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas as contas de 2.022 da Prefeitura Municipal de Agudos.